

### PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0011225-3

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, CIRÚRGICA, AMBULATORIAL E OBSTÉTRICA À SAÚDE, AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A E SEUS DEPENDENTES REGULARMENTE NOMEADOS ATRAVÉS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL (CO-17.08/2022).

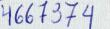
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 — Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.017.429-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.873.348-11 e por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. MATEUS DIAS MARÇAL, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 126.595.568-90.

CONTRATADA: UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares térreo ao 9º, 11º e 12º, bairro Cerqueira Cesar, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.410-901, inscrita no CNPJ sob nº 04.487.255/0001-81, neste ato representada por seus Diretores, Sr. AGENOR FERREIRA DA SILVA FLHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 675.328-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.309.639-20, e Sr. ANTÔNIO ABRÃO NOHRA NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.722.946-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.486.537-15.

Com fulcro nos artigos 71 e 81, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-17.08/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP







### CLÁUSULA I - DO OBJETO

- **1.1.** Constituem objetos do presente termo aditivo:
- a) Alteração da Cláusula IV Preço, item 4.4 substituindo o índice VCMH/IESS para o VCMH Operadora e alteração do item 15 Ajuste por Sinistralidade do Termo de Referência, substituindo o índice técnico de 70% para 75%.
- b) Incremento de 15% referente ao reajuste anual baseado no índice VCMH/Operadora 2024 que fechou no percentual de 13,40%, acrescido de 1,6% referente ao reajuste técnico da sinistralidade, a qual foi apurada em 76% na data da negociação frente 70% previsto em contrato. O incremento no contrato será no valor de R\$ 8.380.779,56, para o período de 01/10/2024 a 30/08/2026, referente a Prestação de Serviços especializados de assistência médica, hospitalar, cirúrgica, ambulatorial e obstétrica à saúde, aos empregados e diretores da Prodam e seus dependentes, regularmente nomeados através de plano de assistência médica empresarial.
- c) a aplicação de reajuste de preços no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente ao valor de R\$ 8.380.779,56 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

## CLÁUSULA II - DO PREÇO

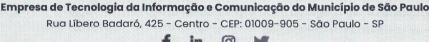
2.1. Em razão do reajuste aplicado, o valor total do Contrato CO-17.08/2022 passa a ser de R\$ 66.681.064,04 (sessenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, sessenta e quatro reais e quatro centavos), conforme Planilha de Apostilamento de Valor (doc. SEI nº 115784974).

## CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-17.08/2022, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a garantia contratual, cujo valor é de R\$ 3.334.053,20 (três mil, trezentos e trinta e quatro mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

## CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-17.08/2022 e demais alterações que não confrontem com o presente.







#### CO/TA-15.12/2024

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças

MATEUS DIAS MARÇAL

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA:

AGENOR FERREIRA DA SILVA FLHO

Diretor

ANTÔNIO ABRÃO NOHRA NETO

Diretor

TESTEMUNHAS:

1

126:20-176.066-6

6





TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

## Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - FTMSP e WAGNER DOS SANTOS SILVA, CPF nº 417.172.678-66. Termo de Rescisão amigável ao Contrato nº 154/2019 - FTMSP/EDSP, do Oficineiro de Prática de Dança, da Escola de Dança de São Paulo - EDASP, WAGNER DOS SANTOS SILVA, a partir de ,01 de fevereiro de 2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

118755421

Data de Publicação

31/01/2025

**Documento:** <u>118804575</u> | **Outras (NP)** 

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - FTMSP e THAIS DE ASSIS DA SILVA, CPF n° 325.837.828-27. Termo de Rescisão amigável ao Contrato n° 152/2019 - FTMSP/EDSP, da Oficineira de Prática de Dança, da Escola de Dança de São Paulo - EDASP, THAIS DE ASSIS DA SILVA, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

118754303

Data de Publicação

31/01/2025

Documento: 118805794 | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL** 

Número do Contrato

057/2025- FTMSP/EDASP

Contratado(a)

WAGNER DOS SANTOS SILVA

Tipo de Pessoa

Física

CPF/CNPJ/RNE

417.172.678-66

Data da Assinatura

29/01/2025

Prazo do Contrato

,

Tipo do Prazo

Mês Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 8510.2019/0000487-3. FTMSP e WAGNER DOS SANTOS SILVA, CPF nº 417.172.678-66. Objeto: Prestação de serviços profissionais de natureza artística de Oficineiro de Prática de Dança, junto à Escola de Dança de São Paulo. Período: 01.01 a 30.06.2025. Valor: R\$ 35.250,00. Termo de Aditamento nº 057/2025- FTMSP/EDASP. Data de assinatura do Termo de Aditamento: 29.01.2025.

Data de Publicação

31/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

118755060

Documento: 118803733 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

053/2025 - FTMSP/EDASP

Contratado(a)

THAIS DE ASSIS DA SILVA

Tipo de Pessoa

Física

CPF/CNPJ/RNE

32583782827

Data da Assinatura

29/01/2025

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 8510.2019/0000483-0. FTMSP e THAIS DE ASSIS DA SILVA, CPF nº 325.837.828-27. Objeto: Prestação de serviços profissionais de natureza artística de Oficineira de Prática de Dança, junto à Escola de Dança de São Paulo. Período: 01.01 a 30.06.2025. Valor: R\$ 35.250,00. Termo de Aditamento nº 053/2025 - FTMSP/EDASP. Data de assinatura do Termo de Aditamento:29.01.2025.

Data de Publicação

31/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

118753806

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Documento: 118850341 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0032025

Contratado(a)

CSJ CONSULTORIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ/RNE

09.488.748/0001-50

Data da Assinatura

30/01/2025

Prazo do Contrato

36

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO N° 003/SP-REGULA/2025PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/SP-REGULA/2024PROCESSO: 9310.2024/0000868-7TIPO: MENOR PREÇOOBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de Sistema deTecnologia de apoio a gestão de ações de fiscalização dos serviços delegados, no modelo so□warecomo serviço SAAS, com vistas a centralizar, gerir, trabalhar e publicar autuações, criar fluxos detrabalho, gerenciar banco de dados e informações gerenciais sobre as a□vidades de fiscalização dosserviços delegados geridos pela SP REGULA.NOTA DE EMPENHO: 52/2025

Data de Publicação

31/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

118748517

Documento: 118851926 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0012025

Contratado(a)

JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ/RNE

11.914.229/0001-58

Data da Assinatura

29/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 9310.2024/0002016-4ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/MGIOBJETO: serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas para atender as necessidades do sistema HAGAPENOTA DE EMPENHO Nº 16/2025VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2025 A 28/01/2026

Data de Publicação

30/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

<u>118542450</u>

Documento: 118849254 | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL** 

Número do Contrato

22023

Contratado(a)

PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ/RNE

41.814.509/0001-55

Data da Assinatura

30/01/2025

Prazo do Contrato

150

Tipo do Prazo

Dis

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 002/SP-REGULA/2023 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRSSONOTA DE EMPENHO: 12-17/2025

Data de Publicação

31/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

118545039

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA

Documento: 118799859 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO/TA-15.12/2024

Contratado(a)

UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A

Tipo de Pessoa

Jurídic

CPF/CNPJ/ RNE

04.487.255/0001-81

Data da Assinatura

12/12/2024

Prazo do Contrato

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-15.12/2024 AO CONTRATO Nº CO-17.08/2022. PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0011225-3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 71 E 81, INCISO II, PARÁGRAFOS 1º E 2º, DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A (CNPJ: 04.487.255/0001-81).

OBJETOS: (I) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV PREÇO, ITEM 4.4 SUBSTITUNDO O ÎNDICE VCMH/IESS PARA O VCMH OPERADORA E ALTERAÇÃO DO ITEM 15 - AJUSTE POR SINISTRALIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA, SUBSTITUINDO O ÍNDICE TÉCNICO DE 70% PARA 75%; (II) INCREMENTO DE 15% REFERENTE AO REAJUSTE ANUAL BASEADO NO ÍNDICE VCMH/OPERADORA 2024 QUE FECHOU NO PERCENTUAL DE 13,40%, ACRESCIDO DE 1,6% REFERENTE AO REAJUSTE TÉCNICO DA SINISTRALIDADE, A QUAL FOI APURADA EM 76% NA DATA DA NEGOCIAÇÃO FRENTE 70% PREVISTO EM CONTRATO. O INCREMENTO NO CONTRATO SERÁ NO VALOR DE R\$ 8.380.779,56, PARA O PERÍODO DE 01/10/2024 A 30/08/2026, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, CIRÚRGICA, AMBULATORIAL E OBSTÉTRICA À SAÚDE, AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA PRODAM E SEUS DEPENDENTES, REGULARMENTE NOMEADOS ATRAVÉS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL; (III) A APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO), CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 8.380.779,56 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-17.08/2022 PASSA A SER DE R\$ 66.681.064,04 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Data de Publicação

31/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

118797920

## NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS JURÍDICOS

Documento: 118787762 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE. Processo SEI 7010.2024/0010553-8. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado e seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, acolhendo como fundamentação o Parecer Jurídico GPJ nº 31/25, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de provimento parcial do recurso com consequente aplicação à empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.094.346/0001-45, da penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.270,06 (dez mil duzentos e setenta reais e seis centavos), pelo descumprimento de normas contidas no Contrato 16.05/2023, com fulcro no artigo 83 da Lei 13.303/16, valendo esclarecer que foi assegurado à empresa apenada o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório.

Anexo I (Número do Documento SEI)

118606587

Data de Publicação

31/01/2025

São Paulo Turismo

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: 118818413 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 7210.2024/0005535-0 - PREGÃO ELETRÔNICO - n°058/24 - OBJETO: Formação de registro de preço, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, para a Prestação de Serviços de Sistemas de Sonorização para Eventos, compreendendo montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus anexos.COMUNICAMOS que em 30/01/2025 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi à Empresa MODELL EVENTOS LTDA CNPJ 10.457.188/0001-55 pelo valor unitário de R\$ 1.050,00 e valor total para 516 diárias estimadas de R\$ 541.800,00; ADJUDICADO o lote 2 à empresa CR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ 08.804.363/0001-91 pelo valor unitário de R\$ 3.350,00 e valor total para 588 diárias estimadas de R\$ 1.969.800,00; ADJUDICADO o lote 3 à empresa TROUPE BRASIL LTDA - CNPJ 66.106.600/0001-47 pelo valor unitário de R\$ 7.900,00 e valor total para 650 diárias estimadas de R\$ 5.135.000,00 e ADJUDICADO o lote 4 à empresa TROUPE BRASIL LTDA - CNPJ 66.106.600/0001-47 pelo valor unitário de R\$ 6.747,00,00 e valor total para 480 diárias estimadas de R\$ 3.238.560,00 - Valor Global Estimado: R\$ 10.885.160,00 e AUTORIZOU a assinatura da ata de registro de preços. - Comissão de Contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

118815689

Data de Publicação

31/01/2025

Companhia de Engenharia de Tráfego

## <u>DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E</u> <u>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</u>

Documento: 118852186 | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0284/2024ATA DE JULGAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 1 NOMEADA PELO ATO DO PRESIDENTE Nº 032/24CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRÁFEGO SERVIÇOS - ÁREA VILA IOLANDA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 1, examinando a Proposta apresentada pela empresa HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITÁRIO VILA IOLANDA LTDA, CNPJ nº 53.636.015/0001-07, em atenção aos Capítulos 4, 5, 6 e 7 do instrumento convocatório, por UNANIMIDADE decide que a mesma não atendeu à REGULARIDADE FISCAL - ITEM 6.2.2 do Edital. Assim, a empresa HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITÁRIO VILA IOLANDA LTDA, CNPJ nº 53.636.015/0001-07 foi considerada inabilitada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de Recursos, nos termos do disposto do Art. 59 § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 91 e 92 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET. São Paulo, 30 de janeiro de 2025.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 1

Data de Publicação

31/01/2025

Documento: 118851917 | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0283/2024ATA DE JULGAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 1 NOMEADA PELO ATO DO PRESIDENTE Nº 032/24CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRÁFEGO SERVIÇOS - ÁREA VILA MARÍANA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 1, examinando as Propostas apresentadas pelas empresas:FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO, CNPJ nº 61.062.212/0001-98, CNT PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 38.304.016/0001-60 e CARESURGE S.A, CNPJ nº 46.207.912/0001-30, em atenção aos Capítulos 4, 5, 6 e 7 do instrumento convocatório, por UNANIMIDADE decide:1- FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO, CNPJ nº 61.062.212/0001-98, CNT PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 38.304.016/0001-60 atenderam plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital quanto a: HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 6.2.1; REGULARIDADE FISCAL - ITEM 6.2.2; DECLARAÇÕES - ITEM 6.3.1; CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 7.1.1.2- CARESURGE S.A, CNPJ nº 46.207.912/0001-30 não atendeu à REGULARIDADE FISCAL -ITEM 6.2.2 do Edital. Assim, as empresas FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO, CNPJ nº 61.062.212/0001-98 e CNT PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 38.304.016/0001-60 foram consideradas habilitadas e a empresa CARESURGE S.A, CNPJ nº 46.207.912/0001-30 foi considerada inabilitada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de Recursos, nos termos do disposto do Art. 59 § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 91 e 92 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET. São Paulo, 30 de janeiro de 2025. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 1

Data de Publicação

31/01/2025

Documento: 118843029 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

053/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (LINKS E1/SIP TRUNK) COM 08 (OITO) TRONCOS DE 30 CANAIS, COM UM TOTAL DE 1840 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA) RAMAIS E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR), SERVIÇOS ESTES DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PELO PERÍODO DE 24 ESCLARECIMENTO Nº 01 Pergunta 01Gostaríamos de ressaltar aspectos regulatórios e possíveis implicações relacionadas à manutenção da subcontratação de recursos de numeração no âmbito do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com fundamento no DESPACHO DECISÓRIO Nº 262/2024/COGE/SCO, conforme detalhado abaixo: 1. Vedação à Subcontratação Irregular:- O artigo 1º do referido despacho determina que a revenda, repasse, aluguel ou qualquer outro meio de cessão de uso de recursos de numeração ou capacidade de geração de chamadas para terceiros constitui irregularidade regulatória. Tal prática viola o entendimento de que os recursos de numeração são bens públicos, cuja autorização está vinculada exclusivamente à prestação de serviços diretamente por operadoras autorizadas. 2. Implicações Regulatórias:- A continuidade da subcontratação de recursos de numeração, especialmente em situações que dificultam a rastreabilidade e identificação dos originadores de chamadas, pode resultar em: A extinção da atribuição de recursos de numeração por uso ineficiente ou irregular (art. 33 do Anexo à Resolução nº 709/2019 - Regulamento Geral de Numeração); Aplicação de sanções administrativas, incluindo multas de até R\$ 50.000.000,00, conforme disposto no artigo 179 da Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações). 3. Impactos na Segurança e Rastreabilidade: - Práticas

EXPEDIENTE Nº 0591/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

como a transferência irregular de recursos ou a alteração do código de acesso do originador comprometem a segurança e rastreabilidade das chamadas, violando o disposto no artigo 29 do Anexo à Resolução 693/2018 - Regulamento Geral de Interconexão (RGI). 4. Obrigatoriedade de Ajustes Contratuais:- O despacho estabelece prazo de 120 dias para que operadoras incluam cláusulas específicas em seus contratos, obrigando os usuários corporativos a guardar e fornecer registros de chamadas, entre outras medidas. A não conformidade pode levar à suspensão do contrato e à notificação obrigatória à Anatel. 5. Riscos Futuros para o Contratante:- Caso a subcontratação de números seja mantida, o órgão/contratante poderá enfrentar:Riscos de desconformidade com a regulamentação da Anatel; Eventual interrupção dos serviços contratados, devido à revogação do contrato pela prestadora de telecomunicações; - o Responsabilidade administrativa e legal em casos de identificação de uso indevido, podendo acarretar processo administrativo para apuração de responsabilidade com fulcro nos artigos 71 e 150 da Lei 14.133/21. Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal: Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de oficio, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena detenção, de três meses a um ano, e multa. De acordo com os itens citados acima, entendemos que a CONTRATANTE reavaliará a prática de subcontratação de recursos de numeração e adote medidas imediatas para adequação aos requisitos regulatórios estabelecidos pela Anatel. A não observância pode acarretar implicações significativas, comprometendo a continuidade e segurança dos serviços prestados, assim sendo vedada a subcontratação. Nosso entendimento está correto? Resposta Pergunta 01Conforme item 4.2 do Termo de responsabilidade é informado: A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, manter os números dos telefones e as faixas DDR atuais, de acordo com as regras de portabilidade numérica vigentes, emanadas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Gerente de Suprimentos

Data de Publicação

31/01/2025

Documento: 118843330 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0591/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (LINKS È1/SIP TRUNK) COM 08 (OITO) TRONCOS DE 30 CANAIS, COM UM TOTAL DE 1840 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA) RAMAIS E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR), SERVIÇOS ESTES DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PELO PERÍODO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 Pergunta 01Para fins de afirmação, a linha 2.1 da planilha de preço solicita "Franquia STFC nas modalidades local e LDN ilimitada nos troncos digitais bidirecionais". Desta forma, caso seja mais vantajoso financeiramente para a administração e respeitando o menor valor igual ou inferior ao estimado global, solicitamos saber se o objeto poderá ser atendido utilizando Planos Ilimitados, ou seja, "zerando" os valores das tarifas Locais e LDN e mantendo a cobrança pelas tarifas LDI.Nosso entendimento está correto? Resposta Pergunta 01Sim, o entendimento está correto. Gerente de Suprimentos

Data de Publicação

31/01/2025

Documento: 118843714 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0591/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (LINKS E1/SIP TRUNK) COM 08 (OITO) TRONCOS DE 30 CANAIS, COM UM TOTAL DE 1840 (HUM MÌL, OITOCENTOS E QUARENTA) RAMAIS E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR), SERVIÇOS ESTES DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PELO PERÍODO DE 24 ESCLARECIMENTO Nº 03Pergunta 01Entendemos que será aceito acesso via SIP Trunk, caso haja viabilidade, com o fornecimento de gateway, por parte da CONTRATADA, para conexão ao PABX via tronco E1. Gentileza, confirmar nosso entendimento.Resposta Pergunta 01Em todos os locais deverá ser através de SIP Trunk. Pergunta 02Em caso de fornecimento de SIP Trunk, poderá ser utilizado link de internet existente no órgão. Gentileza, confirmar nosso entendimento. Resposta Pergunta 02No fornecimento de SIP Trunk não poderá ser utilizado link de internet da contratante. Pergunta 03Por gentileza, poderia fornecer os modelos e as configurações detalhadas das centrais telefônicas atualmente e em uso pelo órgão? Resposta Pergunta 03Marca das Centrais telefônicas é Leucotron, modelo FLUX 912M02. E quanto a tecnologia de troncos IP(SIP), analógicos e digitais (R2 e/ou ISDN PRI). Gerente de Suprimentos

Data de Publicação

31/01/2025

Documento: 118846003 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0621/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA